



Relatório Mensal de Fiscalização - 2023

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

AC

AL

AP

AM

BA

CE

DF

ES

GO

MA

MT

MS

MG

PA

PB

PR

PE

PI

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

2. Coordenador de Fiscalização *

Nome completo

Graziela Pontes Ribeiro Cahú

3. E-mail *

E-mail de contato

Período

4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? *

a) Caso positivo, marcar a opção "SIM" corrigindo **SOMENTE** o campo específico com a informação correta. Nos demais campos preencher com "0", e nos itens em que houver "SIM" ou "NÃO", marcar a opção "Não se aplica".

b) Caso negativo, marcar a opção "NÃO" e seguir o preenchimento do relatório mensal.

SIM

NÃO

5. Mês de referência *

Marcar opção de acordo com o mês de referência

JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

COREN-PB
Fis. 59
Ademir
Responsável

DEZEMBRO

Recursos Humanos

6. Quantitativo total de fiscais do Regional:

- a) Número **total de fiscais existentes no Regional**. Somente NÚMERO.
- b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

7. Quantitativo total de fiscais em campo 30h:

- a) Número total de fiscais **em campo 30h** no mês de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".
- b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

8. Quantitativo total de fiscais em campo 40h:

- a) Número total de fiscais **em campo 40h** no mês de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".
- b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

Disponibilização Orçamentária:

(Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

9. Valor total de despesas executadas com a fiscalização – MENSAL:

*

Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no mês de referência. Deve-se contemplar valores conforme recomendação do TCU - despesas com folha de pagamento de fiscais, transporte de fiscais, manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, equipamentos utilizados na fiscalização, bem como manutenção, seguro e calibração desses, diárias dos fiscais, capacitação profissional dos fiscais e telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. **O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00.**

83386,91

Processo de Trabalho

10. Total de inspeções planejadas para o mês de referência difere do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

*

Marcar a opção de acordo.

SIM

NÃO

Não se aplica

11. Caso a resposta do item 10 for "SIM", informar o total de inspeções que foram previstas para o mês de referência:

a) Informar o quantitativo de inspeções que foram previstas para o mês de referência. Preencher somente com NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 10 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

12. Descrever o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o mês de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual

de Fiscalização:

a) Informar o motivo pelo qual o numero de inspeções previstas para o mês de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Preencher com TEXTO.

b) Caso a resposta do item 10 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

13. Inspeções de retorno previstas: *

Número total de inspeções de retorno que foram previstas para o mês de referência. Somente NÚMERO

10

14. Denúncias recebidas: *

Número total de denúncias protocoladas no Departamento de Fiscalização no mês de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na "comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração a ética ou a legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica".

27

15. Inspeções iniciais planejadas realizadas: *

Número total de inspeções iniciais planejadas realizadas no mês de referência. Considerar apenas as que constam no Planejamento Anual de Fiscalização 2023. Somente NÚMERO.

25

16. Inspeções de retorno planejadas realizadas: *

Número total de inspeções planejadas de retorno que foram realizadas dentro do prazo normativo - em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação. Somente NÚMERO.

17. Inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento: *

Número total de inspeções realizadas que não foram listadas no Planejamento Anual de Fiscalização, tais como denúncias protocoladas, averiguações previas, solicitações de outros órgãos (Ministério Público, sindicatos...) e demais diligências (solicitações da Presidência do Coren, Diretoria do Coren, Cofen...) não contidas no Planejamento, no mês de referência. Somente NÚMERO.

22

18. Total de inspeções realizadas: *

Número total de inspeções in loco realizadas no mês de referência. Contabilizar a soma dos itens 15 a 17 desse relatório - inspeções iniciais planejadas realizadas, retornos planejados realizados e inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento Anual de Fiscalização para o ano de 2023. Somente NÚMERO

60

19. Denúncias diligenciadas: *

Das inspeções mencionadas no item 17, informar o número total de inspeções para apuração de denúncias pela fiscalização no mês de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na "comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica". Para fins de contabilização, caso o objeto denunciado seja o mesmo entre duas ou mais denúncias recebidas no mês de referência, contabilizar como uma inspeção.

18

20. Averiguações prévias/instrução: *

Das inspeções mencionadas no item 17, informar o número total de averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução. Somente NÚMERO

0

21. Novas instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: *

Do total de instituições fiscalizadas no mês de referência, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NUMERO.

25

22. Novas instituições fiscalizadas no interior: *

Do total de instituições fiscalizadas no mês de referência, informar quantas estão localizadas no interior. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NUMERO.

35

23. Instituições fiscalizáveis nas quais foi identificada necessidade de atividades educativas: *

Numero total de instituições para as quais foi identificada a necessidade de atividades educativas pela fiscalização no mês de referência. Somente NÚMERO.

28

24. Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com essa necessidade:

*

Numero total de atividades realizadas, considerando somente as instituições em que foi identificada a necessidade de uma abordagem educativa no mês de referência. Somente NÚMERO.

28

25. Novos Municípios abrangidos: *

Novos municípios alcançados pela inspeções in loco no mês de referência. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios **não podem ser contabilizados duas vezes**. Os municípios informados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

12

26. Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: *

Novos profissionais abrangidos pelas inspeções in loco no mês de referência, **não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano**, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional. Somente NÚMERO.

1334

27. Relatórios de fiscalização elaborados: *

Número total de relatórios elaborados no mês, relacionados às inspeções in loco - denúncias / conclusivos / averiguações prévias e de instrução. Somente NÚMERO.

3

28. Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): *

Número total de palestras realizadas pelos fiscais no mês de referência. Não contabilizar as descritas no item 24, para não gerar dados em duplicidade. Somente NÚMERO.

6

29. Ouvidorias respondidas pela fiscalização: *

Número total de ouvidorias respondidas pelos fiscais no mês de referência, quando essa for uma atividade designada ao Departamento de Fiscalização. Somente NUMERO.

151

30. Público atendido para orientações (presencial e telefone): *

Numero total de profissionais atendidos no Departamento de Fiscalização no mês de referência, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da Enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone. Somente NUMERO.

18

31. E-mails respondidos pela fiscalização: *

Numero total de e-mails respondidos pela fiscalização no mês de referência, que estejam relacionados à sua atividade. Somente NÚMERO.

19

32. Pareceres emitidos: *

Número total de pareceres elaborados pela fiscalização no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

33. Comissões que há participação da fiscalização: *

Numero total de comissões em que há a participação de fiscais no mês de referência. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc. Somente NÚMERO.

3

34. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: *

- Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de CRT emitida no mês de referência.
- Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

Não se aplica

COREN-PE
Fis. 66
Responsável
Paulo

35. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: *

- a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de RE emitido no mês de referência.
- b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

Não se aplica

36. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: *

Marcar a opção considerando o mês de referência.

SIM

NÃO

Não se aplica

37. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

- a) Número total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no mês de referência. Somente NÚMERO.

- b) Caso a resposta do item 36 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

38. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

- a) Informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa

instituição de saude.

b) Caso a resposta do item 36 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

39. Processos administrativos de fiscalização autuados: *

Número total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no mês de referência. Somente NÚMERO.

44

40. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no mês de referência. Somente NÚMERO.

359

41. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS: *

Numero total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no mês de referência. Somente NÚMERO.

327

42. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas na integra no mes de referência, incluindo aqueles que tiveram resolução do mérito após ajuizamento de ação civil pública, conciliação, notificação extrajudicial, termo de ajustamento de conduta, entre outros. Somente NÚMERO.

43. Processos administrativos de fiscalização arquivados: *

Número total de processos que foram arquivados no mês de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.

37

44. Encaminhamentos para outros órgãos: *

Número total de encaminhamentos oficializados no mês de referência a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Somente NÚMERO.

2

45. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: *

Número total de encaminhamentos no mês de referência. Somente NÚMERO.

1

46. Ação Civil Pública: *

Número total de Ações Civis Públicas ajuizadas no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

47. Interdição ética: *

Número total de Interdições Éticas realizadas no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

48. Conciliações: *

Numero total de conciliações/termo de ajustamento de conduta realizadas no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:

49. **Profissional (is) de Enfermagem que não regista(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. ***

Numero total apontado no mês de referência. Somente NÚMERO.

15

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Notificações Lavradas:

50. **Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem ***

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

6

51. **Exercício ilegal de Enfermagem. ***

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

1

52. **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. ***

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

53. Inexistência de registro de empresa. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

54. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. *

Numero total notificado no mês de referencia. Somente NÚMERO.

0

55. Coordenação/Direção de curso de Enfermagem por pessoa não enfermeiro. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

56. Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

0

57. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NUMERO.

58. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NUMERO.

8

59. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

1

60. Exercício irregular da Enfermagem. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

4

61. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NÚMERO.

14

62. Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. *

Número total notificado no mês de referência. Somente NUMERO.

1

63. **Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS ***

Descrever análise critica e ações propostas. Somente TEXTO.

Neste mês as inspeções foram realizadas conforme planejadas. Apenas 1 planejada não foi realizada, sendo substituída por uma inspeção reativa por acúmulo de denúncia ocasionada pela falta de apuração no mês de abril. Mês destinado à operação estágio.

64. **Indicador 2 - FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO ***

Descrever análise critica e ações propostas. Somente TEXTO.

Neste mês havia na programação 10 inspeções de retorno. Contudo, foram feitas 13, todas dentro do prazo, não estavam listadas no planejamento anual. Todavia, as inspeções foram realizadas já que o serviço estava localizado no trajeto da fiscalização, sendo oportuno proceder com a inspeção de retorno.

65. **Indicador 3 - NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise critica e ações propostas. Somente TEXTO.

O planejamento absorve 20% de fiscalizações reativas, ou seja, para maio havia uma possibilidade de acolher até 10 inspeções provocada por terceiros. Contudo, houve um alto número de denúncias protocoladas no Regional. Assim, foi necessário apurar mais do que o previsto, totalizando 18 denúncias. No mês, o Coren-PB recebeu 27 denúncias. Desse modo, observa-se que a equipe aumentou significativamente a apuração de denúncia, mas não conseguiu atingir a meta de 70%. Chegou em 67%. Mesmo com o aumento expressivo de apuração de denúncias, ainda não foi possível apurar todas, as quais serão tratadas nos meses seguintes. Observar em junho o comportamento das denúncias protocoladas para solicitar suspensão do planejamento de 2023, se o quantitativo for alto e a equipe não ter como apurar no prazo estabelecido pelo manual de fiscalização (90 dias).

66. **Indicador 4 - PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise critica e ações propostas. Somente TEXTO.

Todas as atividades educativas necessárias foram realizadas pelos fiscais no momento das ações de fiscalização.

COREN-PB
13
sponsável

67. **Indicador 5 - NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

07 Processos foram arquivados por terem sido da operação estágio e não possuir irregularidade ou possuir possíveis fraudes trabalhistas, as quais foram encaminhada ao MPT, conforme a diretriz da referida operação. Desse modo, não possuía elementos para manter o PAD ativo. Isso impactou no indicador, já que ele apenas considera os PADS arquivados por cumprimento das notificações. Mesmo assim, o departamento superou a meta estabelecida pela Resolução Cofen nº 617/2019.

68. **Indicador 6 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

O valor destinado à fiscalização não foi totalmente executado, por motivo operacional do órgão. Apesar de aprovada a compra da telefonia móvel, ainda não concluiu a aquisição. Também continua em estudo a insalubridade dos fiscais, bem como a compra dos jalecos e coletes não foi concluída até o momento.

Observações

69. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

02 PADs encaminhados a outros órgãos, sendo 01 (PAD Nº 3963/23) Ministério Público do Estado e o outro ao Tribunal de Justiça da Paraíba (PAD nº 4017/23).

Da plataforma Microsoft Forms |

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta.

Não forneça informações pessoais ou confidenciais.

| [Condições de uso](#)

